



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

**CONTRATO Nº 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**  
**Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/MA E A EMPRESA LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, situado na Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02.

**CONTRATADA:** LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69, estabelecida na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº 683, Bairro Parque Piauí I, na cidade de Timom – Estado do MARANHÃO, CEP 65636-310, Fone (99) 3317-8533 E-mail vipalimentosma@gmail.com, neste ato representado pelo Sr LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, brasileiro portadora do RG. 075254962021-3 SSP/MA e CPF/MF nº 062.426763-62.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 007/2024, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto para a contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 007/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362  
Assinado de forma digital por LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362  
Dados: 2024.05.30 10:15:09 -03'00'



Folha 44  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

ITEM	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Apontador de lápis	Unidade	10	MAPED	R\$ 1,06	R\$ 10,61
2	Arquivo Morto de Plástico	Unidade	60	FRAMA	R\$ 14,95	R\$ 896,99
4	Borracha Ponteira	Pacote	2	MAPED	R\$ 40,68	R\$ 81,35
5	Calculadora Mesa 12 dígitos	Unidade	15	BRW	R\$ 52,03	R\$ 780,52
6	Caneta 1.6mm c/06 und	Blister	20	COMPACTOR	R\$ 29,65	R\$ 593,05
7	Caneta Esferográfica c/50 und azul	Caixa	25	COMPACTOR	R\$ 66,59	R\$ 1.664,86
8	Clip nº 2/0	Caixa	70	ACC	R\$ 7,96	R\$ 557,17
9	Clipes nº 4/0	Caixa	25	ACC	R\$ 7,72	R\$ 193,05
10	Clipes nº 8/0	Caixa	25	ACC	R\$ 9,27	R\$ 231,66
11	Clipes 1/0	Caixa	50	ACC	R\$ 7,10	R\$ 355,21
12	Clipes 3/0	Caixa	50	ACC	R\$ 7,25	R\$ 362,34
13	Cola isopor 90g	Unidade	10	BRW	R\$ 12,23	R\$ 122,32
14	Corretivo 18ml	Unidade	10	BRW	R\$ 5,44	R\$ 54,41
15	Enfeites Natalinos	Unidade	150	WINCY	R\$ 3,71	R\$ 555,98
16	Envelope A4 - c/100	Caixa	15	SCRITY	R\$ 109,18	R\$ 1.637,66
18	Envelope Tamanho Ofício c/100	Caixa	10	SCRITY	R\$ 163,37	R\$ 1.633,74
19	Envelopes colorido Convite 72x108 C/100 und	Caixa	10	SCRITY	R\$ 67,57	R\$ 675,73
20	Estilete Grande	Unidade	5	GATTE	R\$ 3,46	R\$ 17,30
21	Fita Adesiva Transparente 48x40	Unidade	25	ADELBRAS	R\$ 12,97	R\$ 324,32
22	Fita Dupla Face 12x30	Unidade	25	ADELBRAS	R\$ 11,61	R\$ 290,35
23	Fita Crepe 36x10	Unidade	25	ADELBRAS	R\$ 9,01	R\$ 225,13
24	Folha EVA comum	Unidade	20	MAS	R\$ 4,58	R\$ 91,68
25	Folha isopor 25mm	Unidade	20	ISORECORT	R\$ 29,58	R\$ 591,62
26	Folha isopor 30mm	Unidade	20	ISORECORT	R\$ 35,40	R\$ 708,05
27	Lapiseira Grafite 0.7	Unidade	25	BRW	R\$ 8,89	R\$ 222,16
28	Grampeador 26/6 Metal 30 folhas 20cm	Unidade	5	BRW	R\$ 89,33	R\$ 446,63
29	Grampeador 26/6 Metal 25 folhas 13cm	Unidade	10	BRW	R\$ 46,70	R\$ 467,03
30	Grampeador 26/6 Metal 25 folhas 11,5cm	Unidade	10	BRW	R\$ 33,73	R\$ 337,30
31	Grampo 26/6 Galvanizado C/5000 und	Caixa	20	BRW	R\$ 12,85	R\$ 256,99
32	Lápis Preto Nº 2 C/144 und	Caixa	3	SERELEPE	R\$ 100,69	R\$ 302,08
33	Liga Nº 18 Amarela Fina C/100 und	Pacote	20	MERCUR	R\$ 10,38	R\$ 207,57

LUCAS VICTOR Assinado de forma digital por LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362 Dados: 2024.05.30 10:15:26 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

35	Livro de Ata 200 fls	Unidade	20	TILIBRA	R\$ 54,73	R\$ 1.094,68
36	Extrator de grampo Espátula	Unidade	10	BRW	R\$ 4,69	R\$ 46,95
38	Marca texto	Unidade	25	MASTERPRINT	R\$ 2,99	R\$ 74,74
39	Papel A4 C/10 Resmas 500 fls	Caixa	50	REPORT	R\$ 403,18	R\$ 20.159,00
45	Pasta AZ	Unidade	200	FRAMA	R\$ 31,14	R\$ 6.227,02
46	Pasta c/ Trilho	Unidade	100	FRAMA	R\$ 5,93	R\$ 593,05
47	Pasta Elástica Aba Fina	Unidade	50	ACP	R\$ 5,71	R\$ 285,41
48	Pasta Aba Elástica Papel, Lombo fino.	Unidade	100	ACP	R\$ 5,82	R\$ 582,12
49	Pasta suspensa	Unidade	50	FRAMA	R\$ 4,04	R\$ 201,96
50	Pasta Elástica Aba Larga 20mm	Unidade	100	ACP	R\$ 9,39	R\$ 938,52
51	Pendrive 16gb	Unidade	30	MULTILASER	R\$ 56,19	R\$ 1.685,77
52	Pendrive 32gb	Unidade	10	MULTILASER	R\$ 68,14	R\$ 681,44
53	Pendrive 8gb	Unidade	30	MULTILASER	R\$ 44,31	R\$ 1.329,37
54	Perfurador 65 FLS Gra. Metal Preto	Unidade	5	BRW	R\$ 200,46	R\$ 1.002,32
57	Pontas grafite 0.7	Tubo	25	BRW	R\$ 3,64	R\$ 90,88
58	Régua 30 cm	Unidade	30	BRW	R\$ 4,56	R\$ 136,86
60	Cartão de Aniversario	Unidade	100	KINGDOM	R\$ 4,28	R\$ 427,68
61	Tesoura grande	Unidade	5	BRW	R\$ 29,94	R\$ 149,69
62	Tnt 1.40x50 MTS	Rolo	1	VIVATEX	R\$ 189,84	R\$ 189,84
63	Molha Dedos – escritório e papelaria	Unidade	50	BRW	R\$ 5,93	R\$ 296,52
<b>VALOR TOTAL EM REAIS (R\$)</b>						<b>R\$ 51.088,67</b>

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte:

01.001 – Câmara Municipal;  
01.01.01 – Legislativa;  
01.001.01.031 – Ação Legislativa;



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

01.001.01.031.0001 – *PROCESSO LEGISLATIVO*  
01.001.031.0001.2.001 – *Execução das Atividades Legislativa;*  
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços – Pessoa Jurídica.*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I** - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II** – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III**- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I** - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II** - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III**- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 007/2024;
- IV**- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI**- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- VII** - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;
- VIII** - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- IX**- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua assinatura ou ao termino do fornecimentos dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

**CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 007/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

LUCAS VICTOR  
FACUNDES  
SOARES:06242676362

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
VICTOR FACUNDES  
SOARES:06242676362  
Dados: 2024.05.30  
10:16:13 -03'00'



Folha 48  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

*Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.*

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

BURITI/MA, 30 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA

CNPJ n.º07.509.201/0001-68

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino

CPF nº068.122.723-02

Presidente

CONTRATANTE

LUCAS VICTOR

FACUNDES

SOARES:06242676362

Assinado de forma digital por

LUCAS VICTOR FACUNDES

SOARES:06242676362

Dados: 2024.05.30 10:16:25 -03'00'

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES

Represente da CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF:

2. \_\_\_\_\_ CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

**PREFEITURA MUNICIPAL TIMON**

PRAÇA SÃO JOSÉ, S/N - CENTRO - TIMON

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Folha 49  
Rubrica



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**  
RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Código de Cadastro

**088835**

Contribuinte

**VIP DISTRIBUIDORA LTDA**

Logradouro

**AVENIDA AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO**

Bairro

**PARQUE PIAUI I**

Cidade

**TIMON**

CPF/CNPJ

**28.829.259/0001-69**

Número Complemento

**683**

CEP

**65636310**

UF

**MA**

*RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDAS QUE VIEREM A SER APURADAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CERTIFICAMOS QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVOS A TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL JUNTO A PROCURADORIA MUNICIPAL. A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA NÃO IMPEDE A COBRANÇA DE DÉBITOS ANTERIORES POSTERIORMENTE APURADOS, CONFORME DISPÕE ARTIGO-451 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 025/2013 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE TIMON -MA.*

*Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.*

*Certidão emitida conforme do Decreto nº126/2013.*

Emitida às 10:09:54 do dia 07/05/2024

Válida até 05/08/2024

Código de Controle da Certidão/Número 75261F4E8DA1412F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFolha 50  
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VIP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.829.259/0001-69

Certidão n°: 39941606/2024

Expedição: 07/06/2024, às 16:57:18

Validade: 04/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIP DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.829.259/0001-69, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 28.829.259/0001-69  
**Razão Social:** VIP ALIMENTOS LTDA  
**Endereço:** AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNCAO 683 / PARQUE PIAUI I / TIMON / MA / 65636-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2024 a 23/06/2024

**Certificação Número:** 2024052503315721892822

Informação obtida em 04/06/2024 12:22:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha 32  
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO

**Câmara Municipal de Buriti**

*Avenida Candoca Machado, nº 125 - Centro CEP 65.515-000.*

*CNPJ n.º07.509.201/0001-68*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69**. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. **LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62**. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 26.685,28 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros alimentícios, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 30.767,00 (trinta mil, setecentos e sessenta e sete reais), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global R\$ 51.088,67 (cinquenta e um mil, oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI- MA, inscrita no CNPJ n.º 07.509.201/0001-68. CONTRATADA: LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA CNPJ 28.829.259/0001-69. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender a necessidades da Câmara Municipal de Buriti/MA. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 30 de maio de 2024; Valor Global de R\$ 42.218,55 (quarenta e oito mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), pelo Representante da CONTRATANTE: Antônio Mateus dos Anjos Tertulino, portador do CPF nº 068.122.723-02 e pelo Representante da CONTRATADA: Sr. LUCAS VICTOS FACUNDES SOARES, CPF/MF nº 062.426763-62. Buriti (MA), 30 de maio de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO  
Código identificador: 859071172720ca2d198abba6323dcdd0

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127, 128, 129 E 130/2024 DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.071.117/0001-55. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA.

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00 - Sec. Mun. de Adm e Finanças; PROJ/ATIVIDADE: 04.122.0132.2006.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Adm e Finanças; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Global de R\$ 90.150,00 (noventa mil, cento e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 - Sec. Mun. de Educação; 02.11.00 - FUNDEB; PROJ/ATIVIDADE: 12.361.0025.2017.0000 - Manut. Func. Sec. Educação 12.361.0077.2100.0000 - Manut. Func. Educação Básica 30%; 12 365 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; 12 366 0077 2100 0000 - MANUT.FUNC. EDUCAÇÃO BASICA - 30%; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUNDEB 30%/REPASSES.. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Gabriela da Costa Chaves, CPF nº 557.321.273-72 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Buriti/MA. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 33.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/ FUS/CUSTEIO;. Valor Global de R\$ 151.850,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). pela Representante da CONTRATANTE: Kelton Veras Freire, CPF nº 057.678.923-26 e pela Representante da CONTRATADA: JOSÉ NAILSON MACEDO VASCONCELOS CPF:047.277.423-90. Buriti (MA), 05 de junho de 2024. PUBLIQUE-SE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 do Pregão Eletrônico nº 013/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 15.441.564/0001-37. CONTRATADA: TANTEL PROGRESSO LTDA, CNPJ: 48.013.634/0001-05. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 05 de junho de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.00 - Sec. Mun. de Trabalho e Ação Social; 02.13.00 - Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS; PROJ/ATIVIDADE: 08.244.0024.2041.0000 - Manut. da Sec. de Trabalho e Ação Social; 08.244.0024.2120.0000 - Manut.Func. Fmas; 08.243.0024.2115.0000 - Manut. E Func. Do Prog. AEPETI; 08.243.0024.2117.0000 - Manut. E Func. Do Prog. Primeira Infância;